



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

I

Série

Número 160

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 573/2021

Revoga a Portaria n.º 228/2021, de 7 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 82, referente ao procedimento de “Reabilitação das Estruturas de Suporte da Plataforma Rodoviária da ER 101 - Santa Cruz. Fiscalização”.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 574/2021

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 407/2021, de 20 de abril que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento, destinado à instalação da Direção Regional dos Assuntos Sociais, nomeadamente, do prédio urbano sito à Rua do Esmeraldo, n.ºs 62, 64 e 66, da freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 182, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 539.

Declaração de Retificação n.º 31/2021

Procede à retificação do sumário da Declaração de Retificação n.º 30/2021, de 1 de setembro que corrige o lapso havido na Resolução n.º 787/2021, de 30 de agosto, respeitante ao pagamento de indemnizações ao convencionado item “Apicultores a Indemnizar - Processo 1 - 2021”, no valor de € 3.182,00, em conformidade com o disposto no Despacho Conjunto n.º 28/2021, de 26 de março, que fixa o valor das indemnizações a atribuir aos apicultores, na sequência da determinação de abates sanitários.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 573/2021**

de 3 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Revogar a Portaria n.º 228/2021 de 7 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 82, referente ao procedimento de “Reabilitação das Estruturas de Suporte da Plataforma Rodoviária da ER 101 - Santa Cruz. Fiscalização”.
- 2.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 31 de agosto de 2021.

PEL’O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 574/2021**

de 3 de setembro

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/192, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 30.º, e n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 407/2021, publicada no JORAM, I Série, Suplemento, n.º 129, de 20 de abril, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 36.000,00
Ano económico de 2022	€ 72.000,00
Ano económico de 2023	€ 72.000,00
Ano económico de 2024	€ 72.000,00
Ano económico de 2025	€ 72.000,00
Ano económico de 2026	€ 36.000,00

2. - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01,

Divisão 04, Subdivisão 05, Programa 041, Medida 036, Atividade 267, Fonte de Financiamento 311, Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.

3. - As verbas necessárias para os anos económicos seguinte serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.

- 4.- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Assinada em 25 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Declaração de Retificação n.º 31/2021

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Por ter saído com inexatidão o sumário da Declaração de Retificação n.º 30/2021, de 1 de setembro, publicada no *Jornal Oficial* I série, n.º 158, assim se retifica:

Onde se lê:

Procede à retificação da Resolução n.º 807/2021, de 30 de agosto que altera a Resolução n.º 550/2021, de 14 de junho, alterada pelas Resoluções n.ºs 561/2021, de 17 de junho, 679/2021, de 15 de julho e 722/2021, de 5 de agosto que autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Comercial e Industrial do Funchal, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a promoção e coordenação de testagem por testes rápidos de antigénio (TRAg), para a SARS-CoV-2, aos cidadãos residentes na RAM e aos turistas durante a sua estadia na Região, que solicitem a realização dos mesmos nos serviços privados de saúde da Região que sejam associados daquela entidade, bem como aos viajantes que desembarquem no Aeroporto do Porto Santo, em voo com origem no Aeroporto da Madeira, ou vice-versa e os viajantes que embarquem no Porto do Funchal com destino à Ilha do Porto Santo, ou vice-versa e participantes em atividades culturais, artísticas e nas celebrações pós-religiosas ou civis, nos termos da Resolução n.º 608/2021, de 28 de junho.

Deve ler-se:

Procede à retificação da Resolução n.º 787/2021, de 30 de agosto, que autoriza o pagamento de indemnizações ao convencionado item “Apicultores a Indemnizar - Processo 1 - 2021”, no valor de € 3.182,00, em conformidade com o disposto no Despacho Conjunto n.º 28/2021, de 26 de março, que fixa o valor das indemnizações a atribuir aos apicultores, na sequência da determinação de abates sanitários.

Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, 3 de setembro de 2021.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)